



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA**

**Órgão:** Câmara Municipal de Nossa Senhora de Lourdes

**Presidente:** Adalto da Silva

**Período:** 01 de julho a 30 de setembro de 2023.

**1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

Em cumprimento as determinações legais, e, em observância ao que dispõe a Resolução TC nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, criada através da Lei nº 12 de 2001 de 11 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 3º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:

**1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:**

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2022/2025 foi aprovado pela Lei Municipal nº 169/2021 de 01 de outubro de 2021.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023 foi aprovada através da Lei Municipal nº 178/2022 de 03 de junho de 2022, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 182/2022 de 04 de novembro de 2022, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 1.543.000,00 (um milhão quinhentos e quarenta e três mil reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	1.488.000,00
Despesas de Capital	55.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.543.000,00</b>

**2 - RECEITA E TESOURARIA:**

**2.1** – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$350.297,10 (trezentos e cinquenta mil e duzentos e noventa e sete reais e dez centavos)**.

Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

<i>Competência</i>	<i>Repasses (R\$)</i>
Julho	116.765,70
Agosto	116.765,70
Setembro	116.765,70
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 350.297,10</b>

2.2 – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/09/2023, importava em **R\$ 30.956,22** assim distribuídas.

Bancos c/ movimento	30.956,22
<b>TOTAL</b>	<b>30.956,22</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 30.956,22**. As diferenças entre os saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informadas através das conciliações bancárias.

### 3 – DESPESA

3.1 – A despesa empenhada até o período atingiu o montante de **R\$ 1.344.966,06** (um milhão e trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos). O total de despesas liquidadas até período, decorrentes de empenhos, importou em **R\$ 1.036.306,02** (um milhão e trinta e seis mil e trezentos e seis reais e dois centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foram pagas a importância de **R\$ 1.030.306,02** (um milhão e trinta mil e trezentos e seis reais e dois centavos).

Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Empenhos	Liquidações	Pagamentos
	No Período	No Período
<b>27.880,73</b>	<b>341.106,83</b>	<b>336.066,60</b>



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

### 3.2- CRÉDITOS ADICIONAIS NO PERÍODO

Declaramos junto ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe que houve as seguintes aberturas de créditos:

<i>Decreto</i>	<i>Valor</i>
Decreto 29/2023	70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

### 3.3- DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e Vereadores no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Estas diárias vêm sendo pagas com base nos valores fixados na Resolução TC nº 297 de 11 de agosto de 2016.

### 3.4 - PATRIMÔNIO

O patrimônio da Câmara é controlado por sistema informatizado, estando todos os bens devidamente registrados, foram gastos com patrimônio os valores abaixo discriminados:

Material de Consumo	5.239,45
Equipamento e Mat. Permanente	0,00
Obras e Instalações	0,00
<b>Total de Incorporações</b>	<b>5.239,45</b>



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

#### 4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

##### 4.1 – DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento e seus encargos até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 560.614,21 (quinhentos e sessenta mil e seiscentos e quatorze reais e vinte e um centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 980.831,90 (novecentos e oitenta mil e oito centos e trinta e um reais e noventa centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais chegando em 30 de setembro de 2023 no percentual de **53,35%** com gasto de pessoal.

#### 5 – CONCLUSÃO

- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
  - Antes de se pagar o empenho é conferida a sua liquidação e autorização para pagamento;
  - Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
  - Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como transferências recebidas;
  - É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;
- \* **OBSERVAÇÃO:** A Unidade de Controle Interno fez inspeção no setor Tesouraria/Contabilidade, e constatou que estão sendo seguidas as rotinas estabelecidas na Legislação em vigor, estando todas as atividades da unidade inspecionada em conformidade.
-



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

ESTE É O RELATÓRIO

Nossa Senhora de Lourdes/SE, 26 de outubro de 2023.

Daniela Rezende Silva Santos

**Daniela Rezende Silva Santos**  
**CONTROLE INTERNO**